



INDICAÇÃO Nº 63/2024

AUTOR: Adriano Meireles da Paz

ASSUNTO: Indico ao Poder Executivo a molhar as ruas não pavimentadas da Cidade, com maior fluxo de tráfego, por meio do umedecimento regular utilizando Caminhão Pipa.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 135 do Regimento Interno e após leitura em plenário, indica ao Poder Executivo, que através da Secretaria competente, promova os trabalhos de umedecimento regular das ruas não pavimentadas da cidade, especialmente aquelas com maior fluxo de tráfego, utilizando Caminhão Pipa.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta indicar ao Poder Executivo Municipal a implementação de medidas para melhorar as condições das ruas não pavimentadas de nossa cidade, especialmente aquelas com maior fluxo de tráfego, por meio do umedecimento regular utilizando Caminhão Pipa.

É amplamente reconhecido que as ruas não pavimentadas, quando secas, representam um desafio significativo para os moradores e usuários, causando transtornos como a emissão de poeira que afeta adversamente a saúde pública e a qualidade ambiental local. Para mitigar esses problemas, proponho a adoção da prática de umedecimento regular das vias não pavimentadas.

O uso de caminhão pipa para umedecer essas vias não apenas reduzirá a emissão de poeira, beneficiando a saúde respiratória da população, mas também contribuirá para estabilizar o terreno, melhorar as condições de tráfego e promover um ambiente mais seguro para motoristas, ciclistas e pedestres. Além disso, o umedecimento das ruas pode significativamente prolongar a vida útil da infraestrutura urbana, reduzindo os custos com manutenção e reparos frequentes.

Portanto, considerando o bem-estar da comunidade e a necessidade de melhorar a infraestrutura urbana, solicito respeitosamente que sejam realizados estudos para avaliar a viabilidade dessa medida e, se viável, sua implementação o mais breve possível utilizando Caminhões Pipa.

Estou à disposição para colaborar no que for necessário para a efetivação desta proposta, agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada ao assunto.

Atenciosamente,

Gabinete da Vereança, Espigão do Oeste, RO, 19 de junho de 2024.

Adriano Meireles da Paz - (PSD)
Vereador da CMEO
(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Vereador**, em 20/06/2024 às 12:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **819726** e o código verificador **BE77F34C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 126	24/06/2024	822570

Docto ID: 819726 v1